ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 599, de 20 de julho de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, da firma Arrozeira Brasileira S.A., uma área de terras com 10.000 metros quadrados, sita em Capela de Sant'Ana, nêste Município;autoriza o Poder Executivo a doar a mencionada área de terras ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de um prédio destinado ao Ginásio Estadual "Professor Manoel de Almeida Ramos".

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da firma Arrozeira Brasileira S.A., uma área de terras com dez mil metros quadrados (10.000m².) medindo, pela frente, ao norte, e pelos fundos, ao sul oitenta metros e cinqüenta (80,50), a leste, cento e dezenove metros (119ms) e a oeste, cento e vinte e cinco metros (125ms), sita na vila de Capela de Sant'Ana, nêste Município, confrontando-se ao norte, com a estrada municipal de Capela de Sant'Ana – Estação Azevedo; ao sul, leste e oeste, com terras de propriedade da firma doadora.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, a área descrita no artigo anterior, para a construção de um prédio destinado ao Ginásio Estadual "Professor Manoel de Almeida Ramos".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de julho de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 599 DO LIVRO 8, FOLHA 18.